

PORTARIA Nº 148/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 2773/2023,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEMMAT, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 30 de junho de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2° a 6° do Decreto n°. 22.289/2011.

SERVIDOR JONATHAN GREMASCO COSTA

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA Secretária Municipal de Administração



